Embrapa Instrumentação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gases especiais para uso nos Laboratórios da Embrapa Instrumentação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma ininterrupta, as demandas dos projetos de pesquisa e seus respectivos experimentos e equipamentos que envolvam o uso dos gases especiais discriminados neste Termo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Item	Quantidade	Un.Medida	Descrição
1	10	metros cúbicos	Gás Argônio (Ar) com pureza de 99,999%, grau 5.0 analítico, (cilindro com capacidade aproximada de 10 m3)
2	60	metros cúbicos	Gás Ar Sintético com pureza de 99,999%, grau 5.0 (cilindro com capacidade aproximada de 10 m3)

3	10	metros cúbicos	Hidrogênio (H2) com pureza de 99,999%, grau 5.0 Analítico, (cilindro com capacidade aproximada de 7,2 m3)
4	60	metros cúbicos	Gás Nitrogênio (N2) com pureza de 99,999%, grau 5.0 analítico, (cilindro com capacidade aproximada de 10 m3)
5	10	metros cúbicos	Gás Nitrogênio (N2) com pureza de 99,9999%, grau 6.0 analítico, (cilindro com capacidade aproximada de 10 m3)
6	10	metros cúbicos	Gás Oxigênio (O2) com pureza de 99,9999%, grau 6.0 analítico (cilindro com capacidade aproximada de 10 m3)

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO (SE NECESSÁRIO)

4.1 FORNECIMENTO

As cargas deverão ser fornecidas com os respectivos cilindros, adequados para cada tipo de gás e em tamanho compatível com a quantidade.

As cargas serão solicitadas conforme necessidade da Embrapa em um prazo de até **6 meses** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A solicitação e recebimento será feito por técnico indicado pelo supervisor do Setor de Gestão de Laboratórios da Embrapa Instrumentação que verificará a conformidade do material com a especificação, verificará a qualidade e registrará a quantidade de gás recebido e orientará o entregador onde acondicionar o(s) cilindro(s) nas devidas baias.

A empresa contratada tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para atender a solicitação feita, incluindo a retirada e devolução do cilindro com a devida carga. Tanto a retirada quanto a devolução dos cilindros com as devidas cargas deve ser feita dentro do horário de 8h às 11h e das 14h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.

Todas as despesas com transporte dos cilindros, em veículo devidamente legalizado, ocorrerão por conta da empresa contratada.

O local de entrega e retirada dos cilindros é na Rua XV de Novembro, 1452 - São Carlos/SP.

4.2 CILINDROS

Todos os cilindros devem estar em perfeitas condições de uso, possuir número de série, estar com o teste hidrostático com validade mínima de 01 (um) ano a partir da entrega, devendo atender o que diz a norma ABNT NBR ISO 9809-1:2014, a qual especifica os requisitos mínimos para o material, projeto, construção e acabamento, processos de fabricação, inspeção e ensaios na fabricação de cilindros de aço temperados e revenidos, sem costura, recarregáveis, para gases, com capacidades de água de 0,5 L até e incluindo 150 L para gases comprimidos, liquefeitos e dissolvidos.

Os cilindros devem estar corretamente identificados com rótulo de calota mostrando todas as características do gás (fornecedor, nome do gás, grupo de risco, código da etiqueta, simbologia de risco, classe do produto, grau de pureza, e calcificação do produto etc.), de acordo com norma ABNT NBR 12176 vigente.

Todos os cilindros com as devidas cargas devem vir com os registros lacrados, com o capacete de proteção e acompanhado com documento de Certificação do Produto.

Os cilindros deverão ficar emprestados até solicitação de recolhimento após o consumo da carga ou prazo de um ano, o que ocorrer primeiro.

5. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

A ser indicado pelo Chefe Administrativo

6. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Embrapa Instrumentação
Rua XV de Novembro, 1452, Centro
São Carlos - SP
CEP 13561-206

7. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Luiz Francisco de Matteo Ferraz
Matrícula: 293666
Cargo/função: Analista/Setor de Gestão dos Laboratórios

Joana Dias Bresolin
Matrícula: 327356
Cargo/função: Analista/Setor de Gestão dos Laboratórios

9. LOCAL E DATA

São Carlos - SP, 08 de outubro de 2026.

10. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

ODEMILSON FERNANDO SENTANIN
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Instrumentação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco de Mattêo Ferraz**, **Analista**, em 08/10/2026, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joana Dias Bresolin**, **Supervisor**, em 08/10/2026, às 11:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14229837** e o código CRC **4E05B98F**.